



LEI Nº 1847, de 10 de dezembro de 2025.

ALTERA AS LEIS 1798/2025 – plano plurianual 2026-2029 e Nº 1831/2025 – A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o ano de 2026.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a alterar as Leis 1798/2025 – Plano Plurianual 2026-2029 e Lei nº 1931/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias no anexo das metas prioritárias para o exercício de 2026 acrescentando a seguintes metas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0160-Gestão Ambiental

OBJETIVO: Promover a preservação do Meio ambiente desenvolvendo política de proteção e manutenção da secretaria.

Total do Programa:			ano	ANO
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.026
P	Ação:1.567	CONST. TRANSBORDO P/ RESÍDUOS SÓLIDOS	Meta Física	1
	Produto:	Galpão		
	Função:18	Gestão Ambiental		
	Subfunção:541	Preservação e Conservação Ambiental	Galpão	Valor 300.000,00
P	Ação:1.568	PROJ. BOTA FORA RECOL RESÍDUOS	Meta Física	1
	Produto:	Programa		
	Função:18	Gestão Ambiental		
	Subfunção:541	Preservação e Conservação Ambiental	Programa	Valor 10.000,00
P	Ação:1.569	PROG. DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Meta Física	1
	Produto:	Programa		
	Função:18	Gestão Ambiental		
	Subfunção:541	Preservação e Conservação Ambiental	Programa	Valor 10.000,00





ADMINISTRANDO PARA TODOS
GESTÃO 2021 - 2024

P	Ação:1.570	PROG. DE FOMENTO HIDROGÊNIO VERDE	Programa	Meta Física	1
	Produto:	Programa			
	Função:18	Gestão Ambiental			
	Subfunção:541	Preservação e Conservação Ambiental		Valor	20.000,00
P	Ação:1.571	PROG. DE FOMENTO A PRODUÇÃO DE BIOMASSA	Programa	Meta Física	1
	Produto:	Programa			
	Função:18	Gestão Ambiental			
	Subfunção:541	Preservação e Conservação Ambiental		Valor	20.000,00

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.02- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

PROGRAMA: 0123-Habitação para todos

OBJETIVO: Proporcionar uma melhor qualidade de vida aos cidadãos carentes assisenses, construindo casas populares e loteamento espaços municipais para atender as famílias de baixa renda

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.026
P	Ação:1.524	CONST 20 UN HAB NOVO PAC PROP 56000005307/25	Casas	Meta Física	20
	Produto:	Casas			
	Função:16	Habitação			
	Subfunção:482	Habitação Urbana		Valor	3.060.544,68

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de dezembro de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data Supra

Jorge Gustavo Costa Medeiros
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

